

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL PPGDP n.º. 02/2022

Seleção de alunos(as) regulares – Turma 2023

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **aprova**, e esta Coordenação **torna público**, para conhecimento dos(as) interessados(as), que no período de **12/09/2022 a 27/09/2022**, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDP-UFG (Resolução CEPEC n. 1451/2017), da Resolução CEPEC N.º 1403/2016, da Resolução CONSUNI N.º 07/2015 e da Portaria N.º 1049/2019, estarão abertas as inscrições para a **seleção de até 17 alunos(as) regulares da turma de mestrado** para vinculação aos projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelos(as) professores(as) orientadores(as) no âmbito do Programa, junto à Área de Concentração “Direito da Administração e das Políticas Públicas”, dentro das seguintes linhas de pesquisa (linhas de atuação):

I – **“Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas”**, que concentra esforços na investigação das experiências concretas de regulação, processamento e controle jurídico-constitucional da Administração Pública no trato de Políticas Públicas, visando a construir, no contexto brasileiro, análises e diagnósticos crítico-propositivos destinados a uma otimização da responsividade na esfera pública frente a seus propósitos constitucionais.

II – **“Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional”**, que concentra esforços na investigação das experiências e fenômenos jurídicos concretos relacionados às Políticas de Segurança Pública, encaradas como objeto privilegiado para se pensar a complexidade constitucional e a conflitividade social, visando a realização de análises e diagnósticos crítico-propositivos acerca da realidade da Segurança Pública no Brasil e das políticas e práticas adotadas com foco na efetivação de um modelo constitucionalmente adequado.

Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

1. Do público-alvo e das vagas

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de até 17 (dezessete) vagas para alunos(as) regulares do Programa, preferencialmente para profissionais da área do Direito (vide itens 2.7 e 2.8 deste edital). A distribuição das vagas está descrita abaixo, conforme previsto nos convênios firmados pelo Programa e, a partir de processo de seleção único, as vagas serão distribuídas, nos termos dos autorizativos legais referentes às peculiaridades da categoria Mestrado Profissional e dos convênios de autofinanciamento firmados pelo Programa, de modo a sempre preservar a autonomia do Programa para a seleção dos(as) candidatos(as) e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, com as seguintes segmentações:

1.1.1. 06 (seis) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos membros da Procuradoria do Município de Goiânia (Convênio n.º 092/2020);

1.1.2. 05 (cinco) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos membros do Ministério Público do Estado de Goiás e, subsidiariamente, demais servidores(as) efetivos(as) da instituição (Processo MPMGO – Convênio n.º 095/2022);

1.1.3. 06 (seis) vagas destinadas aos(às) demais candidatos(as) que possuam, nos termos deste edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa;

1.1.4. As vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.1.1 e 1.1.2) eventualmente não preenchidas não serão revertidas para os demais segmentos de vagas.

1.1.5. A habilitação da inscrição para as vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.1.1 e 1.1.2) observará também, no que couber, as normas internas de cada instituição, sempre preservando a plena autonomia da UFG para a seleção dos(as) candidatos(as).

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição será feita no período de **12/09/2022 até as 18:00 horas do dia 27/09/2022**.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGDP:

<https://ppgdp.direito.ufg.br/> (por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado na página do processo seletivo)

221. Antes de iniciar o procedimento da inscrição, o(a) interessado(a) deve, inicialmente, solicitar a emissão da guia de recolhimento (GRU) que deverá ser obtida junto à secretaria do PPGDP por meio do endereço eletrônico ppgdp.direito@ufg.br, **mediante envio do nome completo, CPF e endereço com CEP, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à inscrição, para que o boleto possa ser gerado adequadamente** (o procedimento para a inscrição se inicia com a solicitação, pelo(a) candidato(a), da emissão da guia de recolhimento para a secretaria do PPGDP);

222. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) declara sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por este edital, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

223. O(A) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos pode ser excluído(a) do processo seletivo, em qualquer etapa e mesmo tendo sido aprovado(a), independente de qualquer aviso ou diligência, assegurada ampla defesa.

224. O boleto (GRU), acompanhado de comprovante de pagamento com dados do pagador e do recebedor, de acordo com documento bancário será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

225. Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf.

225.1. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail (ppgdp.direito@ufg.br), impreterivelmente, até o dia **13/09/2022**. No campo “Assunto”, deverão constar: “Solicitação de isenção” nome e sobrenome do(a) candidato(a).

225.2. O resultado preliminar da análise da solicitação, pelas Secretaria e Coordenação do PPGDP/UFG, será publicado no site até o dia **14/09/2022**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **19/09/2022** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

2.3. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do especificado no item 2.2.

2.4. Para realizar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

- a) Solicitar a emissão da guia GRU conforme descrito no item 2.2.1;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). **Atenção: normalmente, é necessário aguardar 48 (quarenta e oito) horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento;**
- c) Enviar via formulário eletrônico – indicado no item 2.2 –, no período de **12/09/2022 até as 18:00 horas do dia 27/09/2022**, documento único constando a ficha de inscrição e todos os anexos solicitados no item 2.3.1 e seguintes. Os arquivos devem ser agrupados em arquivo único no formato PDF e organizados na sequência indicada a seguir.

No ato de inscrição serão enviados, pelos(as) candidatos(as), os documentos na seguinte ordem:

241. Formulário de inscrição devidamente preenchido constante no Anexo I deste Edital;
242. cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
243. cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte ou RNE;
244. cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
245. cópia digital do Diploma de Graduação em Direito ou, excepcionalmente, em outra área do conhecimento, desde que atendidos, neste caso, os requisitos previstos no §5º do art. 15 do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC/UFG n. 1451/2017); ou comprovante de que está apto(a) a concluir o Curso de Graduação até a data da primeira matrícula no Programa;
246. cópia digital do Histórico Escolar de Graduação;
247. uma fotografia 3x4 recente;
248. cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item 5.8.4 e 5.8.5;
249. currículo emitido da plataforma Lattes atualizado – **NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS FORMATOS DE**

CURRÍCULO (quanto à documentação comprobatória dos títulos, somente será exigida do(a) candidato(a), por meio de convocatória publicada no site do PPGDP, caso avance à quinta etapa do certame).

- 24.10. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser solicitada junto à secretaria do PPGDP por meio do endereço eletrônico ppgdp.direito@ufg.br (enviar e-mail com o assunto: “Solicitação de GRU” nome e sobrenome do(a) candidato(a)). No corpo do texto, deverá ser enviado **nome completo, CPF e endereço com CEP, cidade e estado, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à inscrição**, para que o boleto possa ser gerado adequadamente (**Prazo final para solicitação de emissão da GRU dia 22/09/2022, às 17 horas**);
- 24.11. termo de declaração étnico-racial para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e indígenas que pretendam concorrer às vagas destinadas a ação afirmativa (Anexo II), observado, ainda, em relação a candidatos(as) indígenas, o disposto no item 3.4 do presente edital;
- 24.12. projeto de pesquisa, em duas vias, **sendo 1 (uma) via com identificação de autoria em formato .doc ou .odt, e 1 (uma) via sem identificação de autoria em formato PDF**, atendendo aos seguintes requisitos:
- Deve possuir até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm);
 - A via do projeto sem identificação de autoria não deve conter no seu interior qualquer elemento que possa gerar a identificação de autoria, em hipótese alguma, sob pena de eliminação do processo seletivo**; para tal, receberão um número, correspondente ao código do(a) candidato(a), quando da inscrição;
 - O Projeto deve tematicamente inserir-se numa das duas linhas de pesquisa do Programa, sendo indispensável a indicação da respectiva linha, e obedecer às seguintes orientações:
 - Os(As) candidatos(as) que pretendam concorrer às vagas das categorias constantes dos itens 1.1.1 e 1.1.2 devem indicar também a qual projeto de pesquisa coletivo prioritário pretendem se vincular, dentre os sete projetos que recebem alunos(as) nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital). Estas indicações deverão compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título do projeto apresentado; a indicação do projeto coletivo prioritário (vide lista no Anexo III e descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>); e a respectiva linha de pesquisa. O(A) candidato não deverá indicar orientador(a), uma vez que isto ficará a cargo do Programa, dentre os(as) professores(as) participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo(a) candidato(a);
 - Os(As) candidatos(as) que pretendam concorrer às vagas da categoria constante do **item 1.1.3** devem elaborar projetos envolvendo necessariamente problemas relacionados aos temas constantes do Anexo IV enquadrados no tema geral aglutinador “as políticas públicas na interface entre a democracia e os direitos fundamentais”. Cabe aos(às) candidatos(as), preferencialmente, delimitar seu tema específico dentro da indicação do tema geral que escolher, dentre os constantes do Anexo IV. Os(As) candidatos(as) devem indicar também a qual projeto de pesquisa coletivo prioritário pretendem se vincular, em razão do tema escolhido, dentre os sete projetos que recebem alunos(as) nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital), muito embora se reserve à Coordenação a possibilidade de alterar a filiação aos projetos para melhor enquadramento da pesquisa e do tema a ser desenvolvido, com vistas ao equilíbrio entre os projetos e as linhas de pesquisa. Estas indicações deverão compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título do projeto apresentado; a indicação do projeto coletivo prioritário (vide lista no Anexo III e descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>); e a respectiva linha de pesquisa. O(A) candidato(a) não deverá indicar orientador(a), que será escolhido(a) pelo Programa, dentre os(as) professores(as) participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo(a) candidato(a).
- d)** Deve estar de acordo com a seguinte estrutura indicada, seguindo-se subsidiariamente as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) número 15287 que versa sobre projetos de pesquisa:
- Delimitação do Tema e caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s);
 - Justificativa: especialmente no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos projetos coletivos de pesquisa do PPGDP listados no Anexo III, bem como à relevância da pesquisa para o campo das Políticas Públicas e para a realidade profissional do trato jurídico de Políticas Públicas;
 - Objetivos (geral e específicos) e hipótese(s) de trabalho; podendo ser dispensada a enunciação de hipótese(s) apenas nos casos expressamente fundamentados pelo(a) candidato(a) no projeto;
 - Referenciais teóricos principais: base teórica que fundamenta a proposta do projeto e sua relação com os problemas da realidade jurídica a serem enfrentados;
 - Aspectos metodológicos: referente às abordagens e procedimentos metodológicos; recursos,

técnicas ou instrumentos metodológicos que pretendem ser empregados; e as etapas metodológicas que pretendem ser desenvolvidas.

VI. Referências.

2.4.13. Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.

2.4.14. Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens acima ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado.

2.4.15. No caso em que o(a) candidato(a) enviar mais de uma inscrição será considerada apenas a mais recente, dentro do período que corresponde à data de inscrição, sendo as demais desconsideradas.

2.4.16. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, ou por qualquer via diferente da descrita no item 2.2.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

2.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil ou brasileiros(as) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, se aprovados(as), o documento de revalidação, termo de acordo ou tratado internacional, acompanhado de tradução oficial, nos termos da legislação vigente. A exigência de revalidação de diplomas de graduação obtidos no exterior é dispensada para candidatos(as) estrangeiros(as) com visto temporário.

2.7. Nos termos do art. 15, §5º do Regulamento do Programa, excepcionalmente, graduados(as) em outras áreas do conhecimento poderão ser admitidos(as) no Mestrado Profissional, desde que comprovem, a juízo da CPG (emitido quando da avaliação da homologação das inscrições), expertise profissional relevante relacionada à área de concentração do Programa ou formação acadêmica de qualidade diretamente relacionada à área de concentração do Programa, requisitos estes que devem constar no currículo Lattes do(a) candidato(a), bem como estar relatados sinteticamente na forma de um anexo ao projeto de pesquisa.

2.8. Ficarão dispensados(as) da necessidade de demonstração dos requisitos do item 2.7 os(as) egressos(as) de Cursos superiores nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Ciência Política ou Economia, desde que com ênfase ou habilitação em Políticas Públicas.

2.9. O(A) candidato(a) deverá manter sob seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

2.10. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade

2.11. Caberá à Coordenação do Programa homologar as inscrições que cumprirem integralmente o disposto neste Edital, publicando lista contendo a relação das inscrições deferidas, que será divulgada na data prevista no Cronograma, no site do PPGDP-UFG (ppgdp.direito.ufg.br).

2.12. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

2.13. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa (ppgdp.direito.ufg.br) na data prevista do Cronograma.

3. Das vagas para ações afirmativas: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas

3.1. Por força do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07/2015, “os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.

3.2. O programa de Pós-Graduação define, neste edital, conforme mandamento previsto na Resolução CONSUNI 07/2015, que vinte por cento (20%), ou seja, 02 (duas) das 06 (seis) vagas previstas no item 1.1.3. deste Edital, serão reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas.

3.3. Consideram-se negros(as) (incluindo pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, para os fins desta Resolução, os(as)

candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no ato da primeira matrícula, caso o(a) candidato(a) não tenha apresentado este documento no momento da inscrição.

3.5. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo e nos termos do item 3.2 acima. Os(As) candidatos(as) PPI, classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a PPI, ou seja, não serão considerados(as) cotistas, se aprovados(as), independentemente da cota, em razão de sua classificação.

3.6. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão em igualdade com os(As) demais, no tocante às provas e requisitos mínimos para aprovação.

3.7. Não havendo candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no processo seletivo, emitida para cada destinação específica prevista no item 1.2, nos termos deste edital.

3.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) que, tendo preenchido e assinado termo de autodeclaração, forem aprovados(as) e classificados(as) no certame, serão convocados(as) para entrevista de verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019, ficando a respectiva vaga condicionada à aprovação na análise da referida comissão.

4 Das etapas do processo de seleção

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP e constituída por professores(as) do PPGDP, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros(as) professores(as) doutores(as) indicados(as) pelo Programa ou pesquisadores(as) convidados(as), bancas estas que deverão ser previamente divulgadas na forma do Cronograma e do Anexo V deste Edital.

4.2. O Processo de Seleção compreenderá 05 (cinco) etapas:

- A. Primeira etapa: Exame de Projeto de Pesquisa, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- B. Segunda etapa: Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- C. Terceira etapa: Exame Oral, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- D. Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira, de caráter *eliminatório*;
- E. Quinta etapa: Exame de Currículo, de caráter *classificatório*.

4.3. A aprovação e classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com as regras constantes deste capítulo.

431. Será atribuído resultado Aprovado ou Reprovado no Exame de Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.

432. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, em todas as outras etapas do processo seletivo.

433. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Exame do Projeto de Pesquisa, Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Oral ou no Exame de Língua Estrangeira.

434. Para concorrer na terceira etapa (Exame Oral) será classificado um número máximo de 2 (dois/duas) candidatos(as) por vaga disponível no certame, incluindo candidatos(as) empatados(as) na última posição dentro deste limite no exame anterior (Exame de Conhecimentos Específicos) e garantido o mínimo de 3 candidatos(as) por segmento de vaga, dentro desse total, em havendo suficientes habilitados(as) para o exame de conhecimentos específicos

435. Para concorrer na quarta etapa (Exame de Língua Estrangeira) será classificado um número máximo de 3 (três) candidatos(as) por vaga disponível no certame, incluindo candidatos(as) empatados(as) na última posição dentro deste limite, no exame anterior (Exame Oral) e garantido o mínimo de 5 candidatos(as) por segmento de vaga, dentro desse total, em havendo suficientes inscritos(as);
436. Não há obrigatoriedade de preenchimento do limite de candidatos(as) a serem classificados(as) em todas as etapas do processo seletivo.
437. A média final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- 437.1. A nota aferida no Exame do Projeto de Pesquisa terá peso igual a 30% da nota final;
- 437.2. A nota aferida no Exame de Conhecimentos terá peso igual a 30% da nota final;
- 437.3. A nota aferida no Exame Oral terá peso igual a 20% da nota final.;
- 437.4. A nota do Exame do Currículo terá peso igual a 20 % e será utilizada para ordenar os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.
438. As avaliações serão realizadas por intermédio da aplicação de critérios objetivos dispostos nos itens 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 deste edital

5. Das provas

5.1. As etapas avaliativas serão realizadas, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário, em Goiânia), nas datas e horários prováveis designados neste Edital e detalhados mediante convocatórias aos(às) candidatos(as), a serem publicadas na página oficial do Programa. Caso haja manutenção da recomendação de isolamento social decorrente da pandemia COVID-19, estas etapas poderão ser suspensas ou ter seus respectivos procedimentos revistos para realização por meio virtual.

- 5.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer às provas de todas as etapas munido de Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.
- 5.3. O(A) candidato(a) que chegar ao local da prova após o início da mesma estará automaticamente desclassificado(a).
- 5.4. Não será permitido o uso de telefones celulares, *paggers*, radiocomunicadores, relógios, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.

5.5. Primeira etapa: Exame do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

551. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por Subcomissões Examinadoras, divididas por Projeto Institucional (designada nos termos do **Anexo V**), e será realizada de acordo com os seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no **Anexo VI**):
- a) Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (valor: de 0 a 2,0 pontos);
- b) Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (valor: 0 a 1,0 pontos).
- c) Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional (valor: de 0 a 1,0 pontos).
- d) Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (valor: de 0 a 2,0 pontos);
- e) Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (valor: de 0 a 2,0 pontos);
- f) Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (valor: de 0 a 2,0 pontos).
552. Projetos em que se identifique plágio total ou parcial serão desclassificados, o que implica a reprovação imediata do(a) candidato(a).
553. Serão classificados(as) para a etapa seguinte um máximo de 03 (três) candidatos(as) por número total vagas disponíveis no certame, **segundo os critérios do item 4.3.4 supra**.
554. A Comissão de Seleção do certame poderá atuar junto a cada comissão específica nessa etapa do processo seletivo, para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas pelas subcomissões desta etapa, bem como parametrizar as análises de modo a preservar uma proporcionalidade dos resultados entre as bancas, com o número de inscrições em cada projeto institucional coletivo e em cada grupo de vagas, de modo a preservar equilíbrio entre estes diferentes segmentos, sempre zelando pelo atendimento aos requisitos de qualidade, rigor e excelência que norteiam o PPGDP e o processo seletivo.
555. A Comissão de Seleção não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos(as).

5.6. Segunda etapa: Exame de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória)

- 5.6.1. O Exame de conhecimentos específicos versará sobre os textos relacionados no Anexo VII deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;
- 5.6.2. A Comissão de Seleção (ou subcomissão designada dentre docentes da UFG ou outra IES indicados(as) na respectiva Portaria) elaborará questões relacionadas a um ou mais textos dentre os dispostos no Anexo VII e o(a) candidato(a) deverá responder discursivamente às questões formuladas, em espaço máximo de 50 a 70 linhas, o qual será informado aos(às) candidatos(as) por algum integrante da subcomissão do exame ou da comissão geral no momento da realização da prova.
- 5.6.3. Não será permitida consulta a textos ou a anotações de qualquer natureza;
- 5.6.4. As provas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no Anexo VIII):
- A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - B. Capacidade em apreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(m) a(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema (valor: de 0 a 2,0 pontos);
 - E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (valor: de 0 a 2,0 pontos).
- 5.6.5. Serão classificados(as) para a etapa seguinte um máximo de 02 (dois/duas) candidatos(as) por número total de vagas disponíveis no certame, seguindo-se os critérios do item 4.3.5 supra.
- 5.6.6. A Banca Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos(as).

5.7. Terceira etapa: Exame Oral (classificatória e eliminatória).

- 5.7.1. No Exame Oral, cada candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para sustentar oralmente, frente à banca examinadora, exposição sobre sua formação, sua experiência e sobre a articulação desta base a seu projeto de pesquisa, com vistas a demonstrar suas capacidades de exequibilidade adequada do mesmo, seguindo-se da arguição da banca, que durará, no máximo, 15 minutos. Visa-se mensurar as habilidades científico-metodológicas do(a) candidato(a), sua experiência prévia relacionada à pesquisa e sua capacidade de articular experiência profissional e investigação científica. A Comissão de Seleção pontuará o exame oral de cada candidato(a) a partir dos seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no Anexo IX):
- A. Demonstração de conhecimentos sobre o estado da arte do debate científico acerca da linha de pesquisa e do projeto institucional para os quais apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos);
 - B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos)
 - C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2,0 pontos)
 - D. Potencialidades do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2,0 pontos);
 - E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo(a) candidato(a) (0 a 2,0 pontos)

5.8. Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira (eliminatória)

- 5.8.1. O Exame de língua estrangeira constará de tradução de trecho de texto acadêmico originalmente redigido na língua escolhida pelo(a) candidato(a) (contendo entre 450 e 650 palavras), destinando-se à verificação das habilidades de leitura, interpretação e tradução relativas à língua escolhida e terá a duração de até duas horas e trinta minutos.
- 5.8.2. Os(As) candidatos(as) deverão eleger o idioma para realização de Exame de Língua Estrangeira, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha sua opção por um dos seguintes idiomas: inglês, espanhol ou italiano.
- 5.8.3. Dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) exigir-se-á comprovação de domínio da Língua Portuguesa, por meio da apresentação de certificado CELPE-BRAS (pontuação mínima entre 2 e 2,75 - nível intermediário).
- 5.8.4. Os(As) portadores(as) de diploma ou certificado oficial de suficiência em língua estrangeira, reconhecidos internacionalmente, obtidos no Brasil ou no exterior, a não mais de 5 (cinco) anos, poderão solicitar, **no ato da inscrição**, a dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios:
- a Para Língua Inglesa, deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test - CBT - ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS

- (mínimo de 6,0 pontos);
- b. Para Língua Espanhola deve ser apresentado o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), outorgado pelo Instituto Cervantes, com nível B2 (nível intermediário) como mínimo exigido;
 - c. Para Língua Italiana deve ser apresentado o CELI (Certificado de Conhecimento de Língua Italiana) e CILS (Certificado de Italiano como Língua Estrangeira), como nível B2 (intermediário) como mínimo exigido.
 - d. Para todas as línguas acima, pode ser apresentado, alternativamente, o CASLE, certificado emitido pela Faculdade de Letras da UFG, com nível avançado, como mínimo exigido.
- 5.85. Também estarão dispensados(as) do exame de línguas os(as) candidatos(as) que já tenham obtido aprovação nesta etapa em outro processo seletivo de Programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido pela CAPES, ocorrido em período não anterior a 5 (cinco) anos, mediante apresentação de respectiva declaração, ou documento que demonstre de forma inconteste a aprovação em prova de língua junto ao Programa;
- 5.86. Exames de língua estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora (ou subcomissão examinadora designada dentre docentes da UFG ou docentes de outras IES indicados(as) na respectiva Portaria) e as avaliações apreciarão os seguintes critérios:
- A. Capacidade do(a) candidato(a) em demonstrar inteligência do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão (de 0 a 4,0 pontos);
 - B. Capacidade do(a) candidato(a) em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos, afirmações e expressões do texto objeto da avaliação, em cada uma de suas sentenças ou partes (de 0 a 4,0 pontos);
 - C. Capacidade expressiva e uso correto em língua portuguesa (de 0 a 2,0 pontos).
- 5.87. A subcomissão avaliadora do exame emitirá nota de zero a dez, mas o resultado final divulgado consistirá apenas em juízo de aprovação ou reprovação, não entrando no cômputo da média final dos(as) candidatos(as) a nota obtida.
- 5.88. **É vedada a utilização de dicionários** ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização deste exame.
- 5.89. Atenção: a prova de língua estrangeira, quarta etapa, será realizada, presencialmente, no dia 14 de novembro de 2022 no PPGDP.
- 5.8.10. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido no item 5.8.3 do edital.
- 5.9. Quinta etapa: Exame de Currículo (classificatória).**
- 5.9.1. O currículo será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos critérios que constam no Anexo X do presente edital.
- 5.9.2. O(A) candidato(a) apresentará os documentos comprobatórios de títulos, junto com cópia impressa atualizada do Currículo Lattes, bem como da Ficha de Avaliação de Títulos, preenchida pelo(a) candidato(a), com o quantitativo e a produção que o(a) mesmo(a) acredita possuir, na data de realização do respectivo exame oral, em local e horário a ser previamente divulgado em convocatória, no espaço da página do Programa, dedicado ao certame.
- 5.9.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obrigatoriamente ser apresentados, na forma de anexo à ficha de avaliação e na ordem disposta na mesma, sob pena de não serem pontuados. A notoriedade do título não dispensará a obrigatoriedade de apresentação da respectiva comprovação.
- 5.9.4. A pontuação dos currículos será convertida em notas de zero (0) a dez (10) tendo como referência o currículo com maior pontuação, que receberá a nota 10. As demais notas serão calculadas por *regra de três* simples.

6. Regras Gerais sobre a realização das etapas do Processo de Seleção

- 6.1. As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo automaticamente eliminado(a) quem redigir as provas a lápis ou em caneta de outra cor.
- 6.2. As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo 2023 só serão integralmente preenchidas se houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) em todas as fases e respeitando-se as regras de distribuição entre os segmentos de vagas.
- 6.3. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo, de acordo com o item 4.3.7.
- 6.4. Verificado o empate, após a apuração da nota final, na forma do item 6.3 acima, aplicar-se-á como critério de desempate a idade (dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada).
- 6.5. Concluído o processo seletivo, serão divulgados os resultados, com suas respectivas médias finais, relacionados em ordem decrescente de classificação.
- 6.6. Os resultados serão divulgados no site eletrônico do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

- 6.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 6.8. A inscrição no presente processo seletivo implica em concordância no todo com o respectivo Edital, restando preclusa a oportunidade de questionamento do mesmo, após realizada a inscrição.

7. Da Comissão de Seleção e Subcomissões Examinadoras

7.1. A comissão e eventuais subcomissões examinadoras serão designadas, a primeira para atuar em todas as etapas do certame e as segundas, para cada etapa, caso se verifique necessidade, quando serão designadas, por portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, dentre os(as) professores(as) integrantes do corpo do próprio Programa ou, no caso das subcomissões, também por outros(as) pesquisadores(as) ou professores(as), na forma do previsto no ANEXO V deste Edital, portaria esta a ser divulgada no sítio do PPGDP-UFG, até a data designada pelo calendário, podendo cada examinador(a) figurar em bancas de mais de uma etapa do processo.

7.2. Aplicam-se às Comissões as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação.

7.2.1. Qualquer candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente de quaisquer das bancas, para Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da portaria que designar seus componentes**, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas no art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Sub-comissões ficará precluso, não podendo figurar como elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

7.2.2. A Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas decidirá sobre a alegação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de cuja decisão caberá interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser recebido sem efeito suspensivo, para o Conselho Diretor da Unidade e, seguidamente, para a Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação, como última instância administrativa, em caso de novo recurso.

7.2.3. Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação de portaria no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

8. Dos Recursos

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) a regra constante do Edital;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) a decisão relativa à composição das bancas examinadoras (impedimento/suspeição);
- d) ao exame de análise do projeto de pesquisa;
- e) à prova de conhecimentos específicos;
- f) ao exame oral;
- g) ao exame de língua estrangeira;
- h) ao exame de currículo;
- i) ao resultado final.

8.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo estipulado, de acordo com o fato e a fase a que se referirem.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, observados apenas os dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial a publicação oficial feita no site do Programa.

8.4 Não serão conhecidos os questionamentos efetuados por outros meios que não os recursos disciplinados neste Edital.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, por e-mail direcionado à Secretaria do PPGDP (ppgdp.direito@ufg.br) e endereçados à Comissão de Seleção (por meio de arquivo PDF).

8.6 Os recursos são cabíveis contra constituição das comissões de avaliação, ainda que de candidato(a) com inscrição indeferida, hipótese em que a análise do recurso fica sobrestada, aguardando desfecho do recurso relativo à inscrição.

8.7 Os recursos questionando atos de qualquer Subcomissão serão apreciados pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital, ressaltando-se o impedimento de membro da Comissão de Seleção que também tenha

atuado na subcomissão específica responsável pela avaliação da prova em recurso.

8.8 O PPGDP não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.9 Será concedida pela Secretaria do Programa vista da própria prova discursiva do(a) candidato(a), desde que solicitada no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, também por e-mail e dentro do prazo recursal.

8.10 A Comissão de Seleção é instância para a admissão e o processamento dos recursos administrativos prolatados nos termos do certame aqui versado, asseguradas as atribuições das instâncias administrativas superiores, na forma do Estatuto e do Regimento da UFG.

8.11 No tocante à prova de conhecimentos específicos, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em virtude do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).

8.12 Serão indeferidos recursos:

- a) intempestivos
- b) cujo teor despreze a instituição, examinadores ou a Comissão de Seleção
- c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, inclusive no tocante ao meio de interposição;
- d) genéricos, sem indicação dos pontos específicos de discordância, sem fundamentação ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

8.13 Será admitido um único recurso por candidato(a), para cada evento referido neste capítulo.

8.14 As respostas a todos os recursos serão divulgadas no site oficial do PPGDP.

9. Disposições Gerais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a aprovação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, ou na ocorrência de vícios de integridade acadêmica.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

9.4. Os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados na internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

9.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.

9.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

9.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado

9.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço, sobretudo eletrônico, e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

9.9. A Universidade Federal de Goiás não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos(as) candidatos(as) decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) eventuais alterações de datas ou horários no cronograma do Processo Seletivo em razão de necessidades de ajuste, no interesse do Programa.

9.10. Este Edital tem prazo de validade de 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação, considerando a possibilidade do PPG convocar candidatos(as) classificados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) aprovados(as).

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGDP.

10. Do Cronograma:

O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	PERIODO/PRAZO
Publicação do Edital	29/08/2022
Prazo para impugnação administrativa do Edital	29/08 a 01/09/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	05/09/2022
Inscrições	12/09 a 27/09/2022, às 18 horas
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/09 e 13/09/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	14/09/2022
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	15/09 e 16/09/2022
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	19/09/2022
Publicação das Comissões Examinadoras	30/09/2022 (18h00m)
Prazo para solicitação de emissão do boleto GRU	22/09/2022 às 17 horas
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	30/09/2022 às 17 horas
Homologação preliminar das inscrições	30/09/2022 (18h00m)
Prazo final para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	30/09 a 04/10/2022 (18h00m)
Apresentação do resultado dos recursos relativos a inscrições	05/10/2022 até 23h59m
Divulgação, em ordem alfabética, dos candidatos definitivamente homologados	05/10/2022 até 23h59m
Prazo de interposição de recurso contra os membros das Comissões Examinadoras	30/09 a 04/10/2022 (18h00m)
Apresentação do resultado dos recursos contra os membros da comissão	05/10/2022 até 23h59m
Exame de Análise de Projeto de Pesquisa	06/10 a 10/10/2022
Divulgação dos resultados do Exame de Projeto de Pesquisa	11/10/2022
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de projeto de pesquisa	11/10 a 14/10/2022
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de projeto de pesquisa	17/10/2022
Homologação dos resultados do exame de projeto de pesquisa	17/10/2022
Realização da prova de conhecimentos específicos 2ª etapa	18/10/2022 (8h00 m a 12h00m)
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	25/10/2022 (18h00m)
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de conhecimentos específicos	25/10 a 27/10/2022
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de conhecimentos específicos	31/10/2022
Homologação dos resultados do exame de conhecimentos específicos	31/10/2022
Realização do Exame Oral	03/11 e 04/11/2022
Divulgação dos resultados do Exame Oral	07/11/2022
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame oral	07/11 a 09/11/2022
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame oral	11/11/2022
Homologação dos resultados do exame oral	11/11/2022
Realização dos Exames de Línguas Estrangeiras	14/11/2022
Divulgação dos resultados do Exame de Língua Estrangeira	16/11/2022
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de Língua estrangeira	16/11 a 18/11/2022
Apresentação dos resultados dos recursos contra os	21/11/2022

resultados do exame de Língua estrangeira	
Homologação dos resultados do exame de Língua estrangeira	21/11/2022
Exame de Currículo	22/11/2022
Divulgação de resultados do Exame de Currículo	23/11/2022
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de currículos	23/11 a 25/11/2022
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de currículos	28/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/11/2022
Prazo de interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/11 a 30/11/2022
Divulgação do Resultado Final após recursos e Homologação do Resultado Final	01/12/2022
Previsão de matrícula dos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a VII Turma do PPGDP-UFG	fevereiro/2023
Início de atividades dos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a VII Turma do PPGDP-UFG	março/2023

11. Da Matrícula

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar matrícula em fevereiro/2023, em data que será divulgada no site do programa (ppgdp.direito.ufg.br).

11.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- A. Requerimento de matrícula (modelo na secretaria do programa);
- B. Declaração assinada pelo(a) candidato(as) constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do PPGDP, bem como compromisso de participação assídua e diligente às atividades do PPGDP-UFG, nos termos do modelo disponível na secretaria do programa (a eventual ausência deste documento implica em perda da vaga);
- C. Diploma de conclusão do curso de graduação para os candidatos que apresentaram documento provisório na inscrição ao processo seletivo.
- D. Instruções específicas adicionais, bem como solicitação de documentos complementares, poderão ser requeridos por meio de comunicação no site do programa.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas no dia 04/08/2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 23/08/2022.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Silzia Alves Carvalho
Coordenadora do PPGDP-UFG

Ciente

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto
Faculdade de Direito da UFG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
Data de Nascimento:	/ / .	Local de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone Fixo: ()	Celular: ()	E-mail:	
Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título do Projeto:			
Auto-identificação étnico-racial: (..) negro(a)(preto(a) ou pardo(a)); (..) indígena; () branco(a); (..) outro.			
1. Qual a formação superior do(a) candidato(a) (Curso)? _____			
1.1 Qual universidade? _____			
2. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente? _____			
2.1 Regime de trabalho (horas/semana) _____			
3. O(A) candidato(a) é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não			
Em caso afirmativo, qual? _____			
Qual o regime de trabalho? _____			
4. O(A) candidato(a) dispõe de tempo parcial (20 horas semanais) para dedicar-se ao curso? () Sim () Não			
5. Em caso negativo, dispõe de quantas horas? _____			
6. É aluno(a) concluinte de curso de Graduação no 2º semestre de 2022?: () Sim () Não			
LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Opção de Língua Estrangeira para realização de Exame: () Espanhol () Inglês () Italiano			
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Solicito a dispensa/aproveitamento da realização do Exame para a Língua Estrangeira			
() Espanhol () Inglês () Italiano, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):			
() fui aprovado(a) em Exame de Suficiência em Processo Seletivo em PPG reconhecido pela CAPES realizado nos últimos 5 anos (apresentar cópia de documento comprobatório);			
() sou portador(a) de Diploma/Certificado: TOEFL, IELTS, DELE, Aliança Francesa (DELF) ou CASLE (Faculdade de Letras/UFG) (apresentar cópia desse documento no ato da inscrição, o documento será analisado antes da homologação da inscrição).			
INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL			
Linha de Pesquisa:			
() 1. Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas			
() 2. Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional			



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(continuação)

PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL PRIORITARIO (Pertencentes às linhas acima indicadas):
<input type="checkbox"/> 1.1 Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade
<input type="checkbox"/> 1.2 Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo
<input type="checkbox"/> 1.3 Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social
<input type="checkbox"/> 1.4 Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública
<input type="checkbox"/> 2.1 Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil
<input type="checkbox"/> 2.2 Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate
<input type="checkbox"/> 2.3 Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento
SETOR PROFISSIONAL ESPECÍFICO (Caso você faça parte de um dos setores profissionais abaixo, marque um X na respectiva opção)
<input type="checkbox"/> Servidor(a) efetivo(a) da Procuradoria do Município de Goiânia;
<input type="checkbox"/> Membro do Ministério Público do Estado de Goiás
<input type="checkbox"/> Servidor(a) do Ministério Público do Estado de Goiás;
<input type="checkbox"/> Não pertencem a nenhuma das categorias profissionais acima descritas.
POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PPI:
Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas de Ação Afirmativas? ()Sim; ()Não
Goiânia, _____ de _____ de 2022.
_____ *Assinatura do(a) Candidato(a)

**Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, bem como estar ciente de que a não apresentação de TODOS os documentos conforme exigidos nesse edital implicarão no indeferimento da mesma.*

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do documento de identidade

_____, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Políticas Públicas, da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado Profissional () preto(a) () pardo(a) () indígena.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no PPGIDH-UFG, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia/GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

ANEXO III

LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGDP

Projetos de Pesquisa Linha 1 - Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas:

Projeto 1.1: Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.1: Profa. Dra. Diva Julia Safe Coelho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Profa. Dra. Vanice Valle

Projeto 1.2: Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.2: Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Francisco Tavares; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua; Profa. Dra. Maria Sylvia di Pietro; Profa. Dra. Vanice Valle

Projeto 1.3: Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

Professores vinculados(as) ao projeto 1.3: Profa. Dra. Andrea Costa; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Platon Azevedo Teixeira Neto; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Projeto 1.4: Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.4: Profa. Dra. Andrea Costa; Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves; Prof. Dr. Platon Azevedo Teixeira Neto; Profa. Dra. Silzia Alves de Carvalho

Projetos de Pesquisa Linha 2 - Segurança Pública: políticas e efetividade constitucional:

Projeto 2.1: Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.1: Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda; Profa. Dra. Franciele Cardoso; Prof. Dr. Gaspar Alexandre Machado de Sousa; Prof. Dr. Pedro Sergio dos Santos

Projeto 2.2: Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.2: Prof. Dr. Cleuler Barbora das Neves; Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua; Prof. Pedro Sergio dos Santos; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Projeto 2.3: Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.3: Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda; Profa. Dra. Franciele Cardoso; Prof. Dr. Gaspar Alexandre Machado de Sousa, Prof. Dr. Pedro Sérgio dos Santos

OBS: A descrição resumida de cada projeto de pesquisa acima listado, contendo as características básicas encontra-se na página oficial do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br), especificamente **NO LINK:** <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>

ANEXO IV

Temas gerais para desenvolvimento dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas constantes da categoria 1.1.3

1. Articulação federativa e instrumentos de cooperação na Administração Pública em nível de Políticas Públicas
2. Responsividade da Administração Pública às preferências cidadãs vocalizadas por canais de representação ou participação democrática.
3. Atuação contra-majoritária da Administração Pública na formulação e implementação de políticas voltadas à garantia ou à efetivação de direitos fundamentais
4. Controle Jurisdicional de Políticas Públicas: fundamentos, limites, tendências no atual contexto histórico e casos emblemáticos
5. Expertise e Democracia na Avaliação e no Monitoramento de Políticas Públicas: variações a partir de parâmetros epistocráticos e democráticos.
6. As novas tecnologias de informação e comunicação na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas: releituras do ato administrativo a partir de fenômenos como “machine learning”, racionalidade algorítmica, construção de bancos de massivos e uso de inteligência artificial.
7. O federalismo brasileiro na prestação de políticas públicas: entre o federalismo cooperativo e o “market-preserving federalism”.
8. Papéis coparticipativos da segurança pública na garantia dos direitos fundamentais
9. Políticas prisionais e realidade carcerária brasileira sob as lentes do provimento ou do descumprimento de direitos fundamentais.
10. Vulnerabilidades, desigualdade estrutural e arranjos locais para a ampliação da participação social e a efetivação dos direitos fundamentais.

ANEXO V

BANCAS EXAMINADORAS

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP), nível Mestrado Profissional, possui 5 (cinco) etapas:

Em sequência, a descrição da composição de cada uma das bancas examinadoras:

Primeira etapa: Análise de Projeto de Pesquisa

Serão constituídas Bancas Examinadoras Específicas para cada Projeto de Pesquisa Prioritário do PPGDP (Anexo III), compostas por 2 (dois/duas) docentes do PPGDP, ou da UFG, ou convidados(as), cada.

Segunda etapa: Prova de Conhecimentos Específicos

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora (Subcomissão), composta por 3 (três) docentes vinculados(as) ao PPGDP ou à UFG.

Terceira etapa: Exame Oral

Serão constituídas 2 (duas) Bancas Examinadoras Específicas (Subcomissões), uma para cada Linha de Pesquisa do PPGDP. Cada Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes ou pesquisadores(as), dos quais ao menos 2 (dois/duas) vinculados(a) ao PPGDP ou à UFG.

Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira

Será constituída uma Banca Examinadora (Subcomissão) com 3 (três) professores(as) ou pesquisadores(as) vinculados(as) ao Programa, ou do quadro da UFG ou convidados(as) externos(as).

Quinta etapa: Análise de Currículo

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes ou pesquisadores(as) vinculados(as) ao PPGDP, ou a UFG, ou convidados(as).

Os(As) componentes de cada uma das Banca Examinadora (Subcomissões) do processo seletivo serão designados(as) via Portaria na forma deste Edital e do Regulamento Geral de Pós-Graduação

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Código do projeto _____.

Critérios	Avaliação					Nota
	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
A. Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (0 a 2 ponto)	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
B. Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (0 a 1 pontos)	0,0pt	0,25pt	0,5pt	0,75pt	1,0pts	
	Considerações:					
C. Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional. (0 a 1 ponto)	0,0pt	0,25pt	0,5pt	0,75pt	1,0pts	
	Considerações:					
D. Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (0 a 2 pontos)	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
E. Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (0 a 2 pontos)	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
F. Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (0 a 2 pontos)	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						

ANEXO VII

TEXTOS INDICADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- BARCELOS, Ana Paula de. Constitucionalização das Políticas Públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (orgs.). **Direitos Fundamentais orçamento e “reserva do possível”**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 111-147.
- BONIFÁCIO, Robert; MOTTA, Fabrício Macedo. Monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil: abordagem conceitual e trajetória de desenvolvimento jurídico e institucional. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 12, n. 2, p. 340-371, maio/ago. 2021. —
- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 241- 278. —
- BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e Aplicações da Abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). **Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 791-832, set./dez. 2019. —
- COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; LOLLI, Eduardo Henrique; BITENCOURT, Caroline Muller. Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas. Sequência: Estudos jurídicos e políticos, Florianópolis, v. 43, Ano XLIII, 2022, p 1-54. —
- COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. MARQUES, Eduardo e FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **A Política Pública como Campo Multidisciplinar**. São Paulo: Ed. UNESP, 2013. —
- HOWARTH, David. Power, discourse, and policy: articulating a hegemony approach to critical policy studies, *Critical Policy Studies*, 3:3-4, 309-335, 2010.
- JANNUZZI, Paulo. Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: três valores em disputa na avaliação de políticas e programas sociais. **Desenvolvimento em Debate**, v. 4, nº 1, 2016. —
- LIBERATI, Wilson Donizeti. **Políticas Públicas no Estado Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2013. pp. 97-175. —
- MIRANDA, Bartira Macedo de; CARDOSO, Franciele Silva. O conceito de defesa social e segurança pública na ordem democrática brasileira. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, v. 43, p. 01-15, 2019. —
- PINTO, Élide Graziane. 15 anos da LRF: ainda em busca do controle dos resultados das políticas públicas e da qualidade dos gastos públicos. **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico**, n. 8, set.fev/2016. p. 69-78.
- PINTO, Isabela. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. *Revista Políticas Públicas*, v. 12, nº 1, 2008. p. 27-36.

ANEXOVIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código da prova _____.

Critérios	Avaliação					Nota
<p>A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)</p>	<input type="checkbox"/> Péssimo 0,0pt	<input type="checkbox"/> Ruim 0,5pt	<input type="checkbox"/> Regular 1,0pt	<input type="checkbox"/> Bom 1,5pt	<input type="checkbox"/> Ótimo 2,0pts	
Considerações:						
<p>B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)</p>	<input type="checkbox"/> Péssimo 0,0pt	<input type="checkbox"/> Ruim 0,5pt	<input type="checkbox"/> Regular 1,0pt	<input type="checkbox"/> Bom 1,5pt	<input type="checkbox"/> Ótimo 2,0pts	-
Considerações:						
<p>C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (0 a 2 pontos)</p>	<input type="checkbox"/> Péssimo 0,0pt	<input type="checkbox"/> Ruim 0,5pt	<input type="checkbox"/> Regular 1,0pt	<input type="checkbox"/> Bom 1,5pt	<input type="checkbox"/> Ótimo 2,0pts	-
Considerações:						
<p>D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema proposto (0 a 2 pontos)</p>	<input type="checkbox"/> Péssimo 0,0pt	<input type="checkbox"/> Ruim 0,5pt	<input type="checkbox"/> Regular 1,0pt	<input type="checkbox"/> Bom 1,5pt	<input type="checkbox"/> Ótimo 2,0pts	-
Considerações:						
<p>E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (0 a 2 pontos)</p>	<input type="checkbox"/> Péssimo 0,0pt	<input type="checkbox"/> Ruim 0,5pt	<input type="checkbox"/> Regular 1,0pt	<input type="checkbox"/> Bom 1,5pt	<input type="checkbox"/> Ótimo 2,0pts	-
Considerações:						
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						

ANEXO IX
FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL

Candidato (a) _____

Critérios	Avaliação					Nota
	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
A. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do da linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	-
B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	-
C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	-
D. Potencialidades para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	-
E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	-
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						

ANEXO X FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato(a): _____

Versão preenchida por: () Candidato; () Subcomissão Avaliadora

Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou área afim e pontuados apenas os concluídos.

<i>1. Títulos (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (0,5 ponto por curso concluído)		
1.2 Especialização (0,3 ponto por curso concluído)		
1.3 Mestrado (1 ponto por curso concluído)		
1.4 Doutorado (1 ponto por curso concluído)		
Pontuação do grupo 1:		

Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos, na área de conhecimento do Programa ou área afim

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A 1 e A2 (1 pontos por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 e B2 (0,8 pontos por publicação)		
2.3 Artigo publicado em revista qualis B3 e B4 (0,6 pontos por publicação)		
2.4 Artigo publicado em revista qualis B5 (0,4 pontos por publicação)		
2.5 Livro completo científico ou profissional de autoria individual (1 ponto por publicação)		
2.6 Capítulo de livro ou livro em co-autoria (0,6 pontos por publicação)		
2.7 Organização de livro (0,5 pontos por publicação)		
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua Qualis mas possua ISSN (0,2 pontos por publicação)		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (0,4 pontos por publicação) (máximo dois pontos nesse item)		
2.10 Resumos publicados em anais de eventos (0,2 pontos por publicação), (máximo um ponto nesse item)		
2.11 Organização de eventos científicos (com enfoque acadêmico ou profissional) (0,2 pontos por evento), mediante respectivo certificado ou declaração (máximo um ponto nesse item)		
Pontuação do grupo 2:		

Grupo 3 – Atividades acadêmicas

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação, supervisão, monitoria, IC (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação lato sensu (0,2 pontos por cada módulo lecionado, sem repetição do mesmo módulo) (limite de um ponto)		

3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área afim ao Programa (0,4 pontos por ano) (limite de dois pontos)		
3.3 Outras atividades de docência: módulos em Cursos preparatórios, Escolas e Academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Legislativo, ao Tribunais de Contas ou à Advocacia; ou em cursos de extensão do gênero (0,2 ponto por atividade de docência comprovada, sem repetição da mesma atividade). (Máximo 1 ponto).		
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação concluído (0,4 ponto por orientação) Máximo 2 (dois pontos)		
3.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído (0,3 ponto por orientação). Máximo 3 (três) pontos		
3.6 Supervisão/orientação de iniciação científica, monitoria ou estágios profissionais, concluídas (0,1 ponto por supervisão/orientação), Máximo 1 ponto		
3.7 Realização de Iniciação Científica concluída junto ao CNPq ou Programa oficial de Iniciação Científica (0,5 por ano), máximo um ponto.		
3.8 Realização de monitoria em Disciplina no campo do Direito Público, sentido amplo, mediante respectiva declaração (0,4 pt. por ano, máximo um ponto).		
Pontuação do grupo 3:		

Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>4. Atividades profissionais (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
4.1 Advocacia privada (0,3 pontos por ano), não cumulativo com outras atividades profissionais no mesmo ano. Comprovação mediante: certidões da OAB, ou contrato social, ou carteira de trabalho. (máximo um ponto)		
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,3 pontos por ano)		
4.3 Magistratura (0,3 pontos por ano)		
4.4 Membro do Ministério Público (0,3 pontos por ano)		
4.5 Função Conselheiro, Auditor ou Procuradoria de Contas (0,3 pontos por ano)		
4.6 Outras atividades profissionais da área do direito (0,2 pontos por ano) (máximo um ponto)		
Pontuação do grupo 4		

Assinatura do(s) responsáveis pelo preenchimento: